



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2019<sup>1</sup> - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO PERIÓDICA PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2018, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 da SMS.**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 Prestação de serviços técnicos de empresa especializada em Inspeção Periódica para o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no Hospital Municipal de Salvador conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

3.1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Visita técnica com inspeção do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, com emissão de laudo técnico com diagnóstico geral do sistema. A inspeção visa assegurar que o SPDA esteja conforme projeto, todos os seus componentes em bom estado, as conexões e fixações firmes e livres de corrosão, reduzindo significativamente os efeitos e propagações de descargas atmosféricas, visando evitar acidentes de importante impacto e ônus a organização, danos maiores à infraestrutura e também proteção às áreas com produtos inflamáveis em seu raio de proteção.
02	A inspeção deverá ser executada respeitando as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, devidamente aprovadas pelas autoridades competentes, bem como a sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no CREA-BA. O laudo de inspeção do SPDA deverá ser executado conforme NBR-5419, contendo ainda: <ul style="list-style-type: none"><li>• Medição do aterramento para caso de SPDA externo;</li><li>• Continuidade elétrica para SPDA estrutural;</li><li>• Parecer constando a conformidade do SPDA.</li></ul>
03	<b>Mensalmente</b> - Verificar o status dos dispositivos de proteção contra surtos (DPS), que, em caso de acionamento, desarmam para a proteção das instalações, sem que haja descontinuidade. E necessário acionamento manual, de modo a garantir a proteção no caso de novo incidente. <b>Anualmente</b> - Inspeccionar sua integridade e reconstituir o sistema de medição de resistência conforme legislação vigente. <b>Anualmente</b> - Estruturas expostas a corrosão atmosférica ou que estejam em regiões litorâneas, ambientes industriais com atmosfera agressiva, realizar inspeções completas conforme norma ABNT NBR 5419.

<sup>1</sup> Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



<b>A CADA 5 ANOS</b> - Para estruturas residenciais, comerciais, administrativas, agrícolas, industriais, exceto áreas classificadas com risco de incêndio e explosão - Inspeções completas conforme norma ABNT NBR 5419.
---

#### **4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Os Serviços serão executados, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na via Coletora B – Cajazeiras - Cassange em dias e horários previamente acordado com a Contratante.
- 4.2. A descrição técnica dos serviços prestados encontra-se detalhados no presente Termo de Referência.
- 4.3. A Contratada deverá disponibiliza toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

#### **5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
  - 5.2.1. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

#### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor.
- 6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48h.
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante;
- 6.7. Assinar declaração dando ciência do Código de Conduta da contratante.

#### **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

#### **8 – DA PROPOSTA**



8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 12hs do dia 11.02.2019, no seguinte endereço eletrônico [proposta.hms@santacasaba.org.br](mailto:proposta.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## 9 – DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente

## 10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2019.

Gerência Administrativa Financeira  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral  
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia